



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº. 15/11

Aprova alterações no Regulamento que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “b” do artigo 9º e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações no Regulamento de Afastamento de Professores da Docência, aprovado pela Resolução CA nº 26/08, de 27/08/08 e alterado pela Resolução CA nº 26/09, de 27/05/09:

§ 1º O § 8ª do artigo 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 8º Deliberado pelo Conselho Universitário-Consuni, o Setor de Recursos Humanos dará ciência da decisão à Coordenação de Curso e ao professor.”

§ 2º O artigo 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17.** Aos professores que tiverem seus requerimentos de afastamento de disciplinas em cursos de graduação da Unifebe deferidos e homologados será assegurado o retorno às mesmas disciplinas, salvo nos casos de alteração de nomenclatura e ementa de tal modo que esta venha a descaracterizar a disciplina, alterações da Matriz Curricular que impliquem na extinção da referida disciplina ou ainda no caso de fusão de duas ou mais disciplinas lecionadas por professores diferentes na condição de professores titulares.”



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 01 de julho de 2011.

Günther Lothar Pertschy
Presidente